



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 738/84

De 18 de outubro de 1.984.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verba que específica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

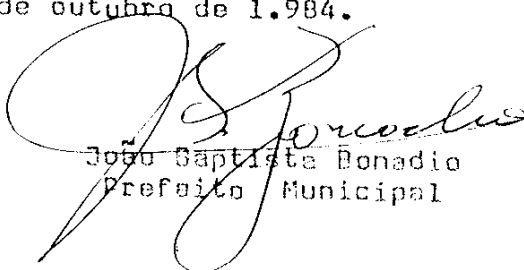
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$6.000.000 (seis milhões de Cruzeiros), à verba que especifica:

08 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
13 76 447 1 11 - Serviços de Água
Ficha nº 096 Cr\$ 6.000.000

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá sua cobertura com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de outubro de 1.984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação, e arquivada no C.R.Civil, local, na data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura